

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE
EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
EB dos COMBATENTES – Ano Letivo de 2020/21

FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É O COVID-19

Os coronavírus, são um grupo de vírus a que pertence o COVID – 19, que podem causar infeções normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe ou evoluir para uma pneumonia.

TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias segundo as informações publicadas pelas Autoridades.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Este plano comporta 3 eixos: Informação, prevenção e Controlo e Monitorização

1- INFORMAÇÃO

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento, os coordenadores de departamento e os coordenadores dos diretores de turma que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes e funcionários.

Os diretores de turma, os professores titulares de turma/grupo divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos

Em cada escola é criada uma estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenador de Estabelecimento que designará o seu substituto em caso de impedimento (Prof Agnelo Laranjeira)
- Professor Paulo Marques (Coordenador Departamento do 1º CEB)
- Assistente Operacional – Teresa Valente (Representante das AO e com formação)

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256579260
USF João semana – 2565900598
USF de S. João de Ovar – 256509060
Linha de saúde 24 – 808242424

Em cada Escola está definida uma área de “isolamento”.

2- PREVENÇÃO E CONTROLO

Para prevenir contágios a escola deve:

- Promover medidas de higiene das mãos
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.
- Utilizar equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- Desligar equipamentos de ar condicionado ou similares;

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

1. CONDUTA INDIVIDUAL

- Ao entrar nas salas/serviços desinfetar as mãos com uma solução acética de base alcoólica;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço escolar;

- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- Restringir a entrada a pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- Assegurar com especiais cuidados a troca de fraldas (no JI), com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.
- Evitar trocas nem empréstimos de material escolar durante as atividades letivas.

2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Professores, funcionários e restantes elementos que acedam à Escola não entram sem máscara; cada membro da comunidade escolar (professores e funcionários) recebe 3 máscaras reutilizáveis e certificadas, para uso durante o 1º período;
- Os Encarregados de Educação devem entregar, as crianças, no portão do estabelecimento de educação e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto, bem como o distanciamento físico recomendado;
- Remover, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem;
- Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários
- Em cada sala haverá gel para higienização das mãos;
- Será atribuída uma sala a cada turma, arejada, promovendo o distanciamento físico possível dos alunos, para o desenvolvimento das atividades letivas;
- As turmas manter-se-ão na mesma sala saindo apenas para Educação Física, TIC, e intervalos;
- O acesso aos WC's será limitado a 2 alunos em simultâneo;
- São definidos circuitos e procedimentos na escola que promovam o distanciamento físico nos acessos aos diferentes espaços, evitando a concentração de alunos, nomeadamente:

Ji – Entrada e saídas pelo portão nascente:

- Entrada da AAAF a partir das 7:30h
 - Entrada do Ji das 8:50h às 9:10h;
 - Saída do Ji às 15:30h;
 - Saída da AAAF até às 19:00h
-
- Almoço em casa entre as 12:30h e as 14:00h
 - Almoço na escola (acompanhados pelo prof – artigo 82º)
 - Turma A às 12:00h

- Turma B às 12:10h
- Turma C às 12:20h

- Intervalos da manhã (lanche nas salas de aula nos primeiros 15 minutos)
 - Turma A, entre as 10:00h e as 10:30h
 - Turma B, entre as 10:15h e as 10:45h
 - Turma C, entre as 10:30h e as 11:00h

- Utilizam o recreio situado a nascente e em dias de chuva complementam com a sala da AAAF;

1º CEB – entradas e saídas

- 1º e 2º Anos – entram e saem pelo porta principal, sobem as escadas de acesso à Biblioteca e acedem às salas situadas a nascente pelo túnel de vidro superior;
- 3º e 4º Anos – entram e saem pelo portão grande e acedem às salas situadas a poente pelo corredor de vidro inferior e escadas situadas a poente;

- Intervalo da manhã (lanche nas salas de aula durante os primeiros 15 minutos acompanhados pelo professor e só descem quando a turma anterior já tiver subido)

- 1º Anos das 10.00h às 10:30h
- 2º Anos das 10:15h às 10:45h
- 3º Anos das 10:45h às 11:15h
- 4º Anos das 11:00h às 11:30h

- 1º e 2º anos utilizam o cimentado e relvado, em coortes, junto ao portão grande, saindo pelas escadas a nascente; em dias de chuva utilizam a sala multiusos e salas contíguas e de Expressões situadas a nascente;

- 3º e 4º anos utilizam o campo de futebol e relvado a poente, em coortes, saindo pela escadas diretas ao campo e em dias de chuva utilizam a sala multiusos, ginásio, salas contíguas, sala de Expressões localizadas a sul;

- Em tempo de chuva poderão permanecer na sala de aula;

- Almoço na escola (acompanhados, ordenadamente, pelo prof titular de turma – artigo 82º

- 1º Ano às 12:30h (mesas já com tabuleiro e sopa e lugar individual marcado)
- 2º Ano às 12:45 (mesas e lugar individual marcado)
- 3º Ano às 13:00h (mesas e lugar marcado)
- 4º Ano às 13:15h (mesas e lugar marcado)

- 1º e 2º anos almoçam das 12.30h às 14.00h
- 3º e 4º anos almoçam das 13:00h às 14:30h

- Os docentes e auxiliares acedem ao interior pela porta principal da escola;

- Os serviços e espaços não necessários à atividade letiva mantêm-se abertos nos horários afixados devendo ser utilizados a título excepcional; aconselha-se os alunos a trazerem lanche de casa;
- Será reduzida a lotação máxima da biblioteca e definidas regras de distanciamento possível na sua utilização;
- Os alunos poderão utilizar cacifos devendo deslocar-se aos mesmos fora dos inícios e finais de turno e terão que trazer o material imprescindível para as aulas;
- Os Prof Titulares de Turma farão atendimentos presenciais mediante marcação prévia.
- Os alunos não podem sair da Escola nos intervalos;
- A escola não tem condições para medir a febre a todos os alunos podendo, de uma forma aleatória, fazê-lo à entrada da escola. Aconselham-se as famílias a fazê-lo antes dos alunos virem para a escola. Alunos a quem se detecte febre serão encaminhados para a sala de isolamento e será chamado para o INEM.
- Será limitado o acesso de pessoas externas à escola, nomeadamente aos fornecedores da cantina, técnicos de manutenção ...

Nota: Os principais constrangimentos à implementação do Plano são o número de Assistentes Operacionais manifestamente insuficientes para acompanhamento e vigilância dos alunos pelo que a co-responsabilização de todos os membros da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) é imprescindível para que a atividade se desenvolva adequadamente.

Estas medidas estarão em avaliação contínua, sendo ajustadas sempre que a situação o justifique.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Se estiver em casa: informar a direção da escola (telefone 256581000) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de saúde 24.
- Se se encontrar na escola: ser encaminhado para a área de “isolamento” – sala número dois do R/C - pelo assistente operacional de apoio ao setor ou, na sua inexistência, pelo professor do aluno.
- Deve aceder pelo corredor junto ao WC e não passar pela área social da entrada do edifício;
- A lista nominal com os contactos de emergência dos alunos encontram-se no PBX e em dossier na sala de “isolamento”;
Já no isolamento será contactada a linha SNS24 (808 242424) e o encarregado de educação no caso de se tratar de um aluno.
- Sempre que se tratar de um adulto dirigir-se-á sozinho para a área de isolamento;

Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O (a) Diretor(a) informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OUTROS

Encontra-se também publicado na página do Agrupamento o **REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID – 19 em contexto Escolar** e os **FLUXOS de ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO**

Estes 2 documentos integram o próprio Plano de Contingência e devem ser consultados.

MONITORIZAÇÃO

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso.

A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 08 de setembro de 2020